



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente, contando com a presença, do Procurador Jurídico e do Presidente da Câmara para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para contratação de empresa para assessoria na análise da legislação de pessoal e elaboração da minuta do edital para realização de concurso público na Câmara Municipal de Ferros.

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de março de 1993 e suas alterações.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para assessoria na análise da legislação de pessoal e elaboração da minuta do edital para realização de concurso público na Câmara Municipal de Ferros. Foi realizada pesquisa de preços, embora direta, observa-se o princípio da economicidade.
- 2- A escolha do fornecedor se deve à melhor oferta, sendo que foi consultada sua regularidade fiscal na internet.
- 3- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta casa.

Diante do exposto acima e parecer jurídico anexo, somos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação, com a empresa INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI, 31.864.436/0001-52, por atender as necessidades desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ferros, 20 de dezembro de 2019.

Waner Rodrigues Arruda
Presidente da CPL

Carlos Elísio de Oliveira
Presidente da Câmara

João Quintão de Freitas
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 35.632